

RUA DOS AZEVINHOS

Decreto nº 4944 de 31-08-1976, Artigo 1º, In-

ciso VI

Formada pela rua "F" da Vila Boa Vista

Início na rua dos Cambarás

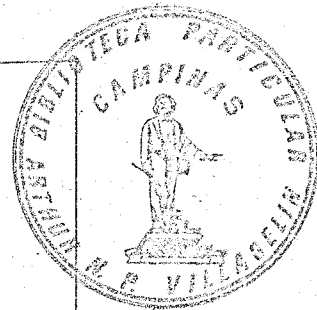
Término na rua dos Salgueiros

Vila Boa Vista

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal de Campinas Lauro Péricles Gonçalves. Protocolado nº 17.382 de 06-07-1976.

AZEVINHOS

Azevinho é um arbusto ou árvore de pequeno tamanho, da família das Ilicáceas, originário da Europa e muito cultivado no Brasil. De belo efeito na época de floração é muito cultivado para ornamento de jardins e cercas vivas. Na Inglaterra, emprega-se em grande escala para decorações de Natal. Sua madeira é branca-ebúrneia, compacta, dura, porém, fácil de trabalhar em especial para pequenos trabalhos de marcenaria, cabos de ferramenta, obras de tórno. São bastante usadas para esculturas pequenas e trabalho de xilogravura. Recebe muito bem as cores, principalmente, a preta, razão de ter sido muitas vezes confundida e vendida como ébano. No Brasil é muito usada para se fazer figas e amuletos diversos contra o quebranto e o mau-olhado. A raiz e a casca do Azevinho são emolientes, expectorantes, diuréticas e desobstruentes. Considera-se a casca, também útil contra as febres intermitentes. Submetidas à maceração, dá uma cola verde, resolutive de abscessos e muito usada também como visco para apanhar passarinhos. O Azevinho é também conhecido pelos nomes de azevim, pau-azevim e sombra-de-touro.



DECRETO N.º 4944, DE 31 DE AGOSTO DE 1976

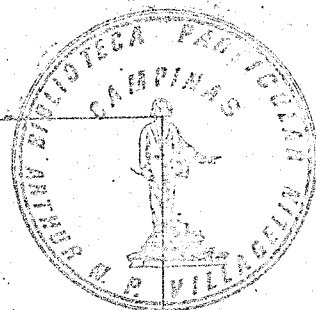
Dá denominação a Vias Públicas da Vila Boa Vista

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe confere o item XIX, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA:

Artigo 1.º — Ficam denominadas:

- I — RUA DOS JEQUITIBÁS — a Rua A, com início à Rua I e término à Rua M.
- II — RUA DOS JATOBÁS — a Rua B, com início à Rua J e término à Rua K.
- III — RUA DOS JACARANDÁS — a Rua C, com início à Rua I e término à Rua J.
- IV — RUA DOS ALAMOS — a Rua D, com início à Rua K e término à Rua O.
- V — RUA DOS PLATÂNOS — a Rua E, com início à Rua J e término à Rua K.
- VI — RUA DOS AZEVINHOS — a Rua F, com início à Rua I e término à Rua 7.
- VII — RUA DOS EBANOS — a Rua G, com início no encontro das Ruas L e 27 e término no encontro das Ruas N e 30.
- VIII — RUA DAS ACACIAS — a Rua H, com início à Rua I e término à Rua O.
- IX — RUA DOS CAMBARAS — a Rua I, com início à Rua H e término à Rua A.
- X — RUA DOS IPÊS - ROXOS — a Rua J, com início à Rua H e término à Rua A.
- XI — RUA DOS IPÊS - AMARELOS — a Rua K, com início à Rua H e término à Rua A.
- XII — RUA DOS IPÊS - BRANCOS — a Rua L, com início à Rua H e término à Rua G.
- XIII — RUA DAS PEROBAS — a Rua M, com início à Rua 28 e término à Rua A.
- XIV — RUA DOS CEDROS — a Rua N, com início à Rua H e término à Rua 30.
- XV — RUA DAS IMBUÍAS — a Rua O, com início à Rua H e término à Rua D.
- XVI — RUA DOS CARVALHOS — a Rua 1, com início à Rua H e término à Rua 13.
- XVII — RUA DAS GREVILLEAS — a Rua 2, com início à Rua H e término à Rua 13.
- XVIII — RUA DOS ANGICOS — a Rua 3, com início à Rua 30 e término à Rua O.
- XIX — RUA DAS ARCEIRAS — a Rua 4, com início à Rua 30 e término à Rua O.
- XX — RUA DOS FREIJÓS — a Rua 5, com início à Rua 30 e término à Rua O.
- XXI — RUA DAS CANJERANAS — a Rua 6, com início à Rua 30 e término à Rua O.
- XXII — RUA DOS SALGUEIROS — a Rua 7, com início à Rua H e término à Rua A.
- XXIII — RUA DOS ANGELINS — a Rua 8, com início à Rua H e término à Rua A.
- XXIV — RUA DAS SAPUCAIAS — a Rua 9, com início à Rua H e término à Rua A.
- XXV — RUA DOS SUCUPIRAS — a Rua 10, com início à Rua H e término à Rua A.
- XXVI — RUA DOS VINHATICOS — a Rua 11, com início à Rua H e término à Rua A.
- XXVII — RUA DOS ACAJUS — a Rua 12, com início à Rua H e término à Rua C.
- XXVIII — RUA DAS CANELEIRAS — a Rua 13, com início à Rua C e término à Rua A.
- XXIX — RUA DAS GUAJUVIRAS — a Rua 14, com início à Rua H e término à Rua C.
- XXX — RUA DAS PINDAUVAS — a Rua 15, com início à Rua C e término à Rua A.



- XXXI — RUA DOS JUAZEIROS — a Rua 16, com início à Rua H e término à Rua C.
- XXXII — RUA DOS EUCALIPTOS — a Rua 17, com início à Rua C e término à Rua A.
- XXXIII — RUA DAS IMBAÚBAS — a Rua 18, com início à Rua H e término à Rua C.
- XXXIV — RUA DAS FAIAS — a Rua 19, com início à Rua C e término à Rua A.
- XXXV — RUA DAS CASTANHEIRAS — a Rua 20, com início à Rua H e término à Rua C.
- XXXVI — RUA DOS SABUGUEIROS — a Rua 21, com início à Rua C e término à Rua A.
- XXXVII — RUA DAS OLIVEIRAS — a Rua 22, com início à Rua H e término à Rua A.
- XXXVIII — RUA DAS TAIÚVAS — a Rua 23, com início à Rua H e término à Rua A.
- XXXIX — RUA DAS CAVIÚNAS — a Rua 24, com início à Rua H e término à Rua A.
- XL — RUA DAS CEREJEIRAS — a Rua 25, com início à Rua H e término à Rua A.
- XLI — RUA DOS FAVEIROS — a Rua 26, com início à Rua H e término à Rua A.
- XLII — RUA DAS CASUARINAS — a Rua 27, com início à Rua G e término à Rua M.
- XLIII — RUA DAS NOGUEIRAS — a Rua 28, com início à Rua G e término à Rua D.
- XLIV — RUA DAS GUARAMAS — a Rua 29, com início à Rua G e término à Rua D.
- XLV — RUA DAS FIGUEIRAS — a Rua 30, com início à Rua G e término à Rua D.
- XLVI — RUA DOS GUAIAÇOS — a Rua 31, com início à Rua H e término à Rua G.
- XLVII — RUA DAS BÉTULAS — a Rua 32, com início à Rua H e término à Rua G.
- XLVIII — RUA DAS TECAS — a Rua 33, com início à Rua H e término à Rua G.
- XLIX — RUA DAS TUIAS — a Rua 34, com início à Rua H e término à Rua G.
- L — RUA DAS SIBIPIRUNAS — a Rua 35, com início à Rua H e término à Rua G.
- Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de agosto de 1976.

DR. LAURO PERICLES GONÇALVES
 Prefeito do Município de Campinas
 DR. JOÃO BAPTISTA MORANO
 Secretário dos Negócios Jurídicos
 ENG.º GILBERTO MEIRA BIOLCHINI
 Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado n.º 17.382, de 6 de julho de 1976, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 1976.

DR. ARMANDO PAOLINELI
 Chefe do Gabinete

RUA DOS AZEVINHOS



AZEVINHO - Arbusto ou árvore pequena da família das Ilicáceas, originário da Europa e muito cultivado no Brasil (*Ilex aquifolium* L.)

Tem fôlhas onduladas e flores brancas solitárias ou dispostas em cimeiras umbeliformes; o fruto é uma drupa globosa. De belo efeito na época da floração, é muito cultivado para ornamento de jardins e cêrcas vivas. Na Inglaterra, emprega-se em grande escala para decorações de Natal. Fornece madeira branco-ebúrnea, compacta, dura, mas fácil de trabalhar, especial para pequenos trabalhos de marcenaria, marchetaria, cabos de ferramenta, xilogravura, obras de tórno e esculturas pequenas. Recebe muito bem as cores, especialmente a preta. Por isso tem sido frequentemente vendida como ébano. Emprega-se no Brasil para figas e amuletos diversos contra o quebranto e o mau-olhado. A raiz e a casca são emolientes, expectorantes, diuréticas e desobstruentes. A casca considera-se igualmente útil contra as febres intermitentes. Submetida a maceração, dá uma cola verde, resolutive de abcessos, e que se emprega também como visco para apanhar passarinhos. As fôlhas são tônicas, sudoríferas, febrífugas, antiartríticas e úteis contra as afecções do estômago. Outrora, usavam-se também contra as febres intermitentes, e o seu suco, contra a icterícia. Contém ilicina e, por isso, seu emprego requer muita cautela, pois podem provocar vômitos e, mesmo, distúrbios de maior gravidade. No entanto, passadas pelo fogo, tornam-se ferragens galactógenas, sendo excelente a manteiga fabricada com leite de vacas alimentadas com esta planta. O fruto é purgativo e emético para o homem, mas alimentar para certas aves. Os caroços, torrados, constituem um sucedâneo do café, empregados em alguns países da Europa. A espécie é também chamada azevin, pau-azevin e sombra-de-touro.

(Extraído da pág. 640 e 641, Volume 2,
da Enciclopédia Brasileira Mérito).